



DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número...1006...Data 05.04.01...

Horário...10:25...

Responsável

LEI Nº 4.025 DE 03 DE ABRIL DE 2.001

*Autoriza a concessão de subsídios
financeiros às famílias dos Projetos
"Fortalecendo a Família" e
"Complementando a Renda."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos "Fortalecendo a Família" e "Complementando a Renda" nos termos e condições estabelecidas no Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.
- Artigo 2º.** As despesas, decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.
- Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2.001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 03 de abril de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos